

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

LEI nº 427

"APROVA CONTRATO DE PLANEJAMENTO PARA  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o contrato, cuja cópia se encontra anexo, celebrado entre a METRO LANÇAMENTOS LTDA e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

Art. 2º- O contrato, visa angariar recursos por meio de vendas de títulos de Co-proprietários para construção pela Prefeitura de uma moderna Praça de Esportes, no Estádio Municipal desta cidade.

Art. 3º- Para movimentação da renda advinda do plano do referido contrato, será aberto pelo Executivo Municipal uma conta especial no Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S/A desta cidade. A escrituração será feita pela Contadoria desta Prefeitura, em conta própria e será feito relatório mensal, com cópia ao Legislativo Municipal, dentro de 10 (dez) dias após o vencimento do mês em referencia, para aprovação do referido relatório.

Art. 4º- Fica aditado a cláusula 6º (sexta) do contrato o seguinte: "cuja emissão será feita nas mesmas condições estabelecidas no presente contrato".

Art. 5º- Fica aditado a parte suplementar do contrato "OBSERVAÇÕES" o seguinte:-Caberá a Prefeitura o direito de solicitar da Metro a mesma assistência técnica e fiscalização arquitetônica, sempre que se fizer necessário, até a conclusão das obras.

Art. 6º- Fica suprimido da cláusula 5ª (quinta) do contrato, a palavra "DOADOS".

Art. 7º- Oportunamente, deverá ser regulamentado/ o funcionamento da Praça de Esportes, por Lei apresentada pelo Executivo Municipal e aprovada pelo Legislativo.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUANDU, 16 de Agosto de 1965. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO

*Francisco da Cunha Ramalho*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 16 de Agosto de 1965.